

CONTRATO N.º 125/2021

REFERENTE AO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO N.º 19/2021/DICP – T-14/2021 – Aquisição e instalação de equipamentos de Iluminação no Centro Escola de Ténis de Leiria (CETL)

Entre:

GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES, natural do concelho [REDAZIDA], residente [REDAZIDA] [REDAZIDA] concelho [REDAZIDA], portador do Cartão do Cidadão número [REDAZIDA], na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea f) do n.º 2 artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante;

e

VÍTOR NORBERTO LOPES DO CARMO, natural da freguesia de [REDAZIDA], concelho [REDAZIDA], portador do Cartão de Cidadão número [REDAZIDA], residente [REDAZIDA] [REDAZIDA], contribuinte número [REDAZIDA], na qualidade de representante legal, conforme certidão permanente que se arquivou no maço de documentos relativo a este contrato, intervém em nome e representação da entidade denominada **ONDIVOLT – Instalações Elétricas, Lda.**, com o capital social de € 5.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Leiria, com sede em Rua Nossa Senhora das Dores, n.º 179-A – Boa Vista – 2420 403 Leiria, pessoa coletiva número 508 120 195, como Segundo Outorgante.

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, de 02/06/2021, relativo ao procedimento por concurso público n.º 19/2021/DICP – T-14/2021 – Aquisição e instalação de equipamentos de Iluminação no Centro Escola de Ténis de Leiria (CETL).

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/07010302, Plano 2021-I-100, compromisso número 2256/2021, autorizado em 02/06/2021, contração de dívida n.º 5363.

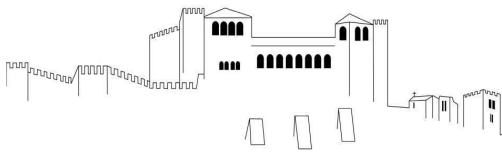
É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a fornecer e a instalar ao Primeiro Outorgante, equipamentos de Iluminação no Centro Escola de Ténis de Leiria (CETL), nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelos fornecimentos associados previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de **€15.942,00** (quinze mil novecentos e quarenta e dois euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.



Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

1 - O contrato vigorará até à conclusão dos serviços em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

2 - O prazo de duração do contrato é contado a partir da data da celebração do respetivo contrato escrito.

3 - O contrato terá um prazo de execução máximo de 90 dias.

Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao fornecedor o regime de penalidades previsto na Cláusula 15.ª da Parte I do Caderno de Encargos.

Cláusula 6.ª | Gestor contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurado pela [REDACTED] cargo atualmente ocupado pela [REDACTED] enquanto Gestora de Contrato.

Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os documentos referidos no n.º 2 do artigo 96.º do CCP.

Cláusula 8.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- a. Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- b. Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social;
- c. Declaração de situação regularizada relativamente a impostos;
- d. Certificados de registo criminal da sociedade adjudicatária e do titular do conselho de administração em efetividade de funções;
- e. Cópia da Certidão Permanente da Sociedade.
- f. Cópia do cartão de cidadão da pessoa que intervém no contrato com poderes para tal.

O presente contrato foi escrito em duas páginas, rubricadas pelos mencionados outorgantes.